



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de São Felipe - BA

Quinta-feira • 03 de abril de 2025 • Ano XI • Edição N° 217

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>CONTAS PÚBLICAS</b> .....	2
RETIFICAÇÃO   EDITAL (DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS N° 002/2025) * .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO

<http://cmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

RETIFICAÇÃO | EDITAL (DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS Nº 002/2025) \*



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de São Felipe**  
**ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL Nº 002 / 2025**

**“Trata da Disponibilidade Pública da  
Prestação de Contas Anual do Exercício de  
2024, da Prefeitura Municipal de São Felipe.”**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE, ESTADO DA BAHIA, Vereador JOSÉ BATISTA SOUZA PINTO, usando de atribuições conferidas por lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, conhecimento tiverem e interessar possa, e, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE**, que se encontra, à disposição de qualquer contribuinte do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, a **Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Felipe, Exercício de 2024**, de responsabilidade do Gestor, **ANTONIO JORGE MACEDO DA SILVA**, a partir do dia 03/04/2025, para que, nos termos do art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual Nº 06/91, de 06/12/1991, art. 95 § 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, § 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu título eleitoral, e de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercida a faculdade, de que trata o art. 31, § 3º da Constituição Federal.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerão durante todo o exercício na sede da Câmara Municipal e disponíveis no site do e-TCM.

<https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>

São Felipe (BA), em 03 de abril de 2025.

**JOSÉ BATISTA SOUZA PINTO**  
Presidente